



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

PARECER Nº 47/2010

INDICAÇÃO Nº 30/2010

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 03/09/2010

Presidente da Câmara

*Se votar a favor em nome
União das Cidades e
Votacao*

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.


De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

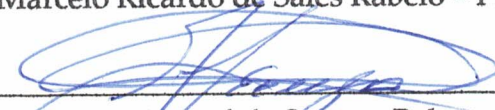
Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

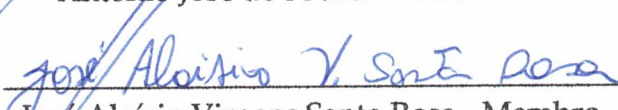
Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em
24 de agosto de 2010.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza - Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 10/08/2010

[Signature]
Cliente do Presidente da Comissão

[Signature]
Rec. 05.08.2010
Câmara Mun. de Paripiranga
Avenida Santos Silva
1º andar - Administrativo



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO Nº 30/2010

**SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 03/09/2010**

[Signature]
Presidente da Câmara

*8 votos a favor em
uma sessão de 12
votacao.*

**INDICO A MESA OUVINDO O PLENARIO QUE SEJA ENCAMINHADO AO
ILLMºSR PREFEITO GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO, A
PRESENTE INDICAÇÃO;**

**INDICO QUE O SR. PREFEITO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
FORNEÇA A TODOS OS COLEGIOS DO MUNICIPIO, A CARTEIRINHA DE
ESTUDANTE PARA TODOS OS ALUNOS COM FREQUENCIA CONSTANTES
NAS ESCOLAS.**

JUSTIFICATIVAS

**OS PORTADORES DESTA CARTEIRA PODERAM UZUFLUIR DE ALGUNS
BENEFICIOS DE DIREITOS DADOS AO ESTUDANTES TAIS COMO;
DESCONTOS NOS PRECOS DE CINEMAS, TEATROS, MUZEU, E OUTROS.
ALEM DE TAMBEM SERVIR COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
ALUNO.**

SALA DAS SESSOES 05 / 08 / 2010

Jose Aloisio V. Santa Rosa

JOSE ALOISIO V. SANTA ROSA (VEREADOR)